SENTENÇA

Processo n°: **0009354-20.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Eliandra e Correa Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 961/11

Vistos, etc.

Tendo em vista o silêncio do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Observo que a diligência para retirada do nome do executado do Serasa incumbe ao próprio interessado.

Após o trânsito em julgado, pagas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 26 de maio de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA